



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.645 DE 11 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a denominação do CENTRO DE EVENTOS JOANITO DA FONSECA, e dá outras providências”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **JOANITO DA FONSECA** o **CENTRO DE EVENTOS** do Município de São João Batista do Glória/MG, prédio situado na Rua Antônio Satiro, nº 25, Bairro Maria e Vadico, São João Batista do Glória/MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio mediante colocação de placa identificativa contendo os seguintes dizeres: **“CENTRO DE EVENTOS JOANITO DA FONSECA”**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 11 de maio de 2022.


CELSON HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.645/2022</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>11/05/22</u> considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>12/05/22</u> 
--